

DECRETO Nº 5069/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3433/2013, de 10-12-2013, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios para o exercício de 2013:

| | | | |
|--------------------|---|------------|------------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
| 0101 | Câmara Municipal de Vereadores | | |
| | Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 2.850,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE | | |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | <u>2.850,00</u> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------------------|---|------------|------------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
| 0101 | Câmara Municipal de Vereadores | | |
| | Atividade -2.004 -Assistência Médica aos Membros do Poder Legislativo | | |
| 3.1.90.08.00.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais | R\$ | 2.850,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE | | |
| | TOTAL DE REDUÇÃO | R\$ | <u>2.850,00</u> |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 10 de dezembro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 20-12-2013